

TABELA COMPARATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 62/19, que altera a estrutura administrativa e o plano de cargos da Prefeitura Municipal:

REDAÇÃO ORIGINAL (LEI Nº 5417, DE 2018):	REDAÇÃO NOVA CONFORME O PROJETO:
I - Órgãos de Assessoramento 1. Gabinete do Prefeito 1.1. Assessoria de Comunicação e Divulgação 1.2 Assessoria de Ouvidoria e Relacionamento 2. Procuradoria Geral do Município 2.1. Divisão de Expedientes, Leis e Contratos 2.1.1. Setor de Acompanhamento de Distribuição e Prazos 3. Unidade Central do Controle Interno	I – Órgãos de Assessoramento 1. Gabinete do Prefeito 1.1. Assessoria de Comunicação e Divulgação 1.2 Assessoria de Ouvidoria e Relacionamento 2. Procuradoria Geral do Município 2.1. Divisão de Expedientes, Leis e Contratos 2.1.1. Setor de Acompanhamento de Distribuição e Prazos 3. Unidade Central do Controle Interno
II - Órgãos Meios 1. Secretaria Municipal de Administração 1.1. Assessoria de Serviços Conveniados 1.2. Divisão de Compras Públicas 1.3. Divisão de Recursos Humanos 1.4. Divisão de Manutenção e Controle de Frotas 1.5. Divisão de Patrimônio 1.6. Setor Geral de Protocolo 2. Secretaria Municipal de Planejamento 2.1. Assessoria de Projetos 2.2. Divisão de pesquisa, acompanhamento e execução de projetos 3. Secretaria Municipal de Finanças 3.1. Divisão de Contabilidade 3.1.2 Setor de Contabilidade 3.2. Divisão de Fiscalização, Receita e Tributos 3.2.1 Setor Geral de Tributos	II – Órgãos Meios 1. Secretaria Municipal de Administração 1.1. Assessoria de Serviços Conveniados 1.2. Divisão de Compras Públicas 1.3. Divisão de Recursos Humanos 1.4. Divisão de Manutenção e Controle de Frotas 1.5. Divisão de Patrimônio 1.6. Setor Geral de Protocolo 2. Secretaria Municipal de Planejamento 2.1. Assessoria de Projetos 2.2. Divisão de pesquisa, acompanhamento e execução de projetos 3. Secretaria Municipal de Finanças 3.1. Divisão de Contabilidade 3.1.2 Setor de Contabilidade 3.2. Divisão de Fiscalização, Receita e Tributos 3.2.1 Setor Geral de Tributos
III - Órgãos Fins 1. Secretaria Municipal de Obras e Viação	III – Órgãos Fins 1. Secretaria Municipal de Obras e Viação

1.1. Assessoria de Acompanhamento e Execução	1.1. Assessoria de Acompanhamento e Execução
1.1.1. Setor Geral Administrativo de Obras e Viação	1.1.1. Setor Geral Administrativo de Obras e Viação
1.2. Divisão de Serviços Urbanos	1.2. Divisão de Serviços Urbanos
1.2.1. Setor Geral de Obras	1.2.1. Setor Geral de Obras
1.2.2. Setor Geral de Iluminação	1.2.2. Setor Geral de Iluminação
1.2.3. Setor Geral de Serviços	1.2.3. Setor Geral de Serviços
1.2.3.1 Setor de Serviços de Recuperação e Pavimentação	1.2.3.1 Setor de Serviços de Recuperação e Pavimentação
1.2.4 Setor Geral de Serviços Urbanos	1.2.4 Setor Geral de Serviços Urbanos
1.3. Setor Geral de Trânsito	1.3. Setor Geral de Trânsito
1.4 Divisão de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos	1.4 Divisão de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
2. Secretaria Municipal de Transportes	2. Secretaria Municipal de Transportes
2.1. Assessoria Administrativa de Planejamento e Transportes	2.1. Assessoria Administrativa de Planejamento e Transportes
2.2. Divisão de Estradas e Vias Rurais	2.2. Divisão de Estradas e Vias Rurais
2.2.1 Setor Geral de Oficina	2.2.1 Setor Geral de Oficina
2.4. Divisão de Serviços de Água e Irrigação	2.4. Divisão de Serviços de Água e Irrigação
3. Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo	3. Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo
3.1. Setor Geral de Desporto e Lazer	3.1. Setor Geral de Desporto e Lazer
3.2. Setor Geral de Cultura e Turismo	3.2. Setor Geral de Cultura e Turismo
3.3. Setor Geral de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar	3.3 Setor Geral de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar
4. Secretaria Municipal de Saúde	4. Secretaria Municipal de Saúde
4.1. Assessoria de Acompanhamento de Programas de Saúde Pública.	4.1 Assessoria de Acompanhamento de Programas de Saúde Pública.
4.1.1. Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento	4.1.1 Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento
4.1.2. Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento	4.1.2. Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento
4.1.3. Setor de controle de qualidade e	4.1.3 Setor de controle de qualidade e

gerenciamento do atendimento 4.1.4. Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento 4.1.5. Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento 4.2. Assessoria de Gestão em Saúde 4.2.1. Divisão de Assistência Farmacêutica Municipal 4.2.2. Setor Geral de Transporte de Pacientes	gerenciamento do atendimento 4.1.4 Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento 4.1.5 Setor de controle de qualidade e gerenciamento do atendimento 4.2 Assessoria de Gestão em Saúde 4.2.1 Divisão de Assistência Farmacêutica Municipal 4.2.2 Setor Geral de Transporte de Pacientes
5. Secretaria Municipal de Agricultura 5.1. Divisão de Agricultura e Pecuária	5. Secretaria Municipal de Agricultura 5.1. Divisão de Agricultura e Pecuária
6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços 6.1. Setor Geral de Empreendedorismo	6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços 6.1 Setor Geral de Empreendedorismo
7. Secretaria Municipal de Assistência Social 7.1. Assessoria de Gestão e Desenvolvimento Social 7.2. Setor Geral de Programas da Assistência Social	7. Secretaria Municipal de Assistência Social 7.1. Assessoria de Gestão e Desenvolvimento Social 7.2. Setor Geral de Programas da Assistência Social
8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente 8.1. Setor Geral de Equipe de Paisagismo, Plantio e Reflorestamento	8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente 8.1 Setor Geral de Equipe de Paisagismo, Plantio e Reflorestamento

OBS.: Não há alterações no projeto de lei nº 62/19, em relação à estrutura administrativa.

Quadro dos cargos em comissão conforme lei municipal nº 5.417, de 2018:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Chefe de Gabinete	subsídio
01	Secretario de Planejamento	subsídio
01	Secretario de Administração	subsídio
01	Secretario de Obras e Viação	subsídio

01	Secretario de Transporte	subsídio
01	Secretario de Educação, Desporto, Cultura e Turismo	subsídio
01	Secretario de Saúde	subsídio
01	Secretario de Assistência Social	subsídio
01	Secretário de Indústria, Comércio e Serviços	subsídio
01	Secretario de Finanças	subsídio
01	Secretario da Agricultura	subsídio
01	Secretário de Meio Ambiente	subsídio
01	Procurador Geral do Município	subsídio
09	Assessores	CC-5 ou FC-5
14	Diretores de Divisão	CC-4 ou FC-4
16	Supervisores Gerais	CC-3 ou FC-3
08	Supervisores	CC-2 ou FC-2

Quadro de cargos em comissão conforme PL 62/19:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Chefe de Gabinete	Subsídio
01	Secretário de Planejamento	Subsídio
01	Secretário de Administração	Subsídio
01	Secretário de Obras e Viação	Subsídio
01	Secretário de Transporte	Subsídio
01	Secretário de Educação, Desporto, Cultura e Turismo	Subsídio
01	Secretário de Saúde	Subsídio
01	Secretário de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário de Indústria, Comércio e Serviços	Subsídio
01	Secretario de Finanças	Subsídio
01	Secretario da Agricultura	Subsídio
01	Secretário de Meio Ambiente	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	Subsídio
09	Assessores	CC-4 ou FC-4
14	Diretores de Divisão	CC-3 ou FC-3
15	Supervisores Gerais	CC-2 ou FC-2
08	Supervisores	CC-1 ou FC-1

OBS.: Houve a redução de uma vaga de supervisor geral, bem como a redução dos níveis salariais dos cargos de assessores, diretores de divisão, supervisores gerais e supervisores, porém a remuneração permanece a mesma para estes cargos, haja vista que foi extinto o CC1.

Níveis salariais dos cargos em comissão:

Conforme Portal Transparência:

CC1 – R\$

CC2 – R\$ 1.087,51

CC3 – R\$ 1.631,27

CC4 - R\$ 2.718,78

CC5 – R\$ 3.806,30

Conforme PL 62/19:

Cargos em Comissão	Subsídio	R\$	7.261,00
	CC-4	R\$	3.806,30
	CC-3	R\$	2.718,78
	CC-2	R\$	1.631,27
	CC-1	R\$	1.087,51

Funções de Confiança	FC-4	R\$	1.087,52
	FC-3	R\$	761,26
	FC-2	R\$	489,39
	FC-1	R\$	326,26

OBS.: Os valores não alteraram, somente foi excluído o CC1.

Níveis salariais do quadro permanentes de cargos:

Portal transparência:	Conforme PL 62/19:	% aumento:
Padrão II – R\$ 1.238,40	Padrão I – R\$ 1.238,40	0,00
Padrão III – R\$ 1.279,68	Padrão II – R\$ 1.279,68	0,00

Padrão IV – R\$ 1.439,52	Padrão III – R\$ 1.439,52	0,00
Padrão V – R\$ 2.072,26	Padrão IV – R\$ 2.072,26	0,00
Padrão VI – R\$ 2.385,32	Padrão V - R\$ 2.544,34	6,66
Padrão VII – R\$ 2.905,54	Padrão VI – R\$ 3.099,24	6,66
Padrão VIII – R\$ 3.354,53	Padrão VII - R\$ 3.578,17	6,66
Padrão IX – R\$	Padrão VIII – R\$ 2.776,10	
Padrão X – R\$ 5.205,20	Padrão IX – R\$ 5.552,21	6,66
Padrão XI – R\$ 6.940,25	Padrão X – R\$ 6.940,25	0,00
Padrão XII – R\$ 10.410,38	Padrão XI – R\$ 11.104,42	6,66

Quadro permanente de cargos conforme PL 62/19 (comparativo com a Lei 4.427, de 2010, compilada):

Total de Vagas		Denominação dos Cargos		Padrão Salarial		Carga horária semanal		Remuneração cfe. PL 62/19	Código cfe. PL 62/19
				PL 62/19	Redação atual	PL 62/19	Redação atual		
		PL 62/19		Redação atual					
PL 62/19	Redação atual								
8	12	Médico	Médico	11	12	40 horas	40	R\$11.104,42	1.01.11
8	10	Odontólogo	Odontólogo	10	11	40 horas	40	R\$6.940,25	1.02.10
03	03	Contador	Contador	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.03.09
01	01	Auditor em Controle Interno-Contábil	Auditor em controle interno	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.04.09
01	01	Auditor em Controle Interno-	Auditor em controle	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.05.09

		Jurídico	interno						
01	01	Arquiteto	Arquiteto	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.06.09
01	02	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.07.09
02	02	Biólogo	Biólogo	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.08.09
02	02	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.09.09
02	02	Nutricionista	Nutricionista	09	10	40 horas	40	R\$5.552,21	1.10.09
02	02	Médico Veterinário	Médico Veterinário	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.11.09
02	01	Procurador Jurídico Municipal	Procurador Jurídico Municipal	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.12.09
04	05	Psicólogo	Psicólogo	09	10	40 horas	40	R\$5.552,21	1.13.09
11	12	Enfermeiro	Enfermeiro	09	10	40 horas	40	R\$5.552,21	1.14.09
04	04	Assistente Social	Assistente Social	09	10	40 horas	40	R\$5.552,21	1.15.09
01	01	Farmacêutico	Farmacêutico	09	10	40 horas	40	R\$5.552,21	1.16.09
01	01	Bacharel Em Informática	Bacharel em Informática	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.17.09
01	01	Topógrafo	Topógrafo	09	10	40 horas	37,5	R\$5.552,21	1.18.09
06		Médico	Cargos novos	09		20 horas		R\$5.552,21	1.19.09
01		Engenheiro Eletricista	Cargo novo	08		20 horas	37,5	R\$2.776,10	1.20.08
01		Geólogo	Cargo novo	08		20 horas		R\$2.776,10	1.21.08
01	01	Técnico Em Informática	Técnico em Informática	07	08	40 horas	37,5	R\$ 3.578,17	1.22.07
01	01	Técnico Em	Técnico em	07	08	40	37,5	R\$ 3.578,17	1.23.07

		Segurança Do Trabalho	Do	segurança do trabalho			horas			
11	12	Técnico Em Enfermagem	Em	Técnico em enfermagem	07	08	40 horas	40	R\$ 3.578,17	1.24.07
01	01	Técnico Em Contabilidade	Em	Técnico em contabilidade	07	08	40 horas	37,5	R\$ 3.578,17	1.25.07
01		Técnico Em Paisagismo	Em	Técnico em Paisagismo	07	08	40 horas	40	R\$ 3.578,17	1.26.07
06	08	Técnico Agrícola		Técnico agrícola	07	08	40 horas	37,5	R\$ 3.578,17	1.27.07
01	02	Desenhista		Desenhista	07	08	40 horas	37,5	R\$ 3.578,17	1.28.07
02	02	Tesoureiro		Tesoureiro	06	07	40 horas	37,5	R\$ 3.099,24	1.29.06
02	02	Fiscal De Obras		Fiscal de Obras	06	07	40 horas	37,5	R\$ 3.099,24	1.30.06
01	01	Fiscal Ambiental		Fiscal ambiental	06	07	40 horas	37,5	R\$ 3.099,24	1.31.06
03	03	Fiscal Tributário		Fiscal tributário	06	07	40 horas	37,5	R\$ 3.099,24	1.32.06
02	02	Fiscal Sanitário		Fiscal sannitário	06	07	40 horas	37,5	R\$ 3.099,24	1.33.06
01	01	Almoxarife		Almoxarife	05	06	40 horas	37,5	R\$ 2.544,34	1.34.05
01	01	Arquivista		Arquivista	05	06	40 horas	37,5	R\$ 2.544,34	1.35.05
30	32	Escriturário		Escriturário	05	06	40 horas	37,5	R\$ 2.544,34	1.36.05
01	02	Mecânico		Mecânico	05	06	44 horas	44	R\$ 2.544,34	1.37.05
30	30	Motorista		Motorista	04	05	44 horas	44	R\$ 2.072,26	1.38.04
02		Auxiliar de Farmácia		Cargo novo	04		40 horas		R\$ 2.072,26	1.39.04
08	10	Auxiliar de Saúde Bucal		Auxiliar de saúde bucal	04	05	40 horas	40	R\$ 2.072,26	1.40.04
22	22	Operador de		Operador de	04	05	44	44	R\$ 2.072,26	1.41.04

		Máquinas Rodoviárias	máquinas rodoviárias			horas			
05	05	Secretário de Unidade Educacional	Secretário de Escolas	04	05	44 horas	44	R\$ 2.072,26	1.42.04
01	01	Soldador	Soldador	03	04	44 horas	44	R\$ 1.439,52	1.43.03
02	02	Eletricista	Eletricista	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.44.02
03	03	Pedreiro	Pedreiro	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.45.02
02		Pintor	Cargo novo	02		44 horas		R\$ 1.279,68	1.46.02
01	01	Viveirista	Viveirista	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.47.02
06	10	Vigia (cargo em extinção)	Vigia	02	03	40 horas	44	R\$ 1.279,68	1.48.02
02	02	Auxiliar De Mecânica	Auxiliar de mecânica	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.49.02
01	01	Borracheiro	Borracheiro (oper. Especial.)	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.50.02
01	01	Instalador Hidráulico	Instalador hidráulico	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.51.02
30	32	Merendeira	Merendeira	02	03	44 horas	44	R\$ 1.279,68	1.52.02
80	80	Servente	Servente	01	03	44 horas	44	R\$ 1.238,40	1.53.01
40	40	Operário	Operário	01	02	44 horas	44	R\$ 1.238,40	1.54.01
30		Monitor de creche	Cargo novo	01		44 horas		R\$ 1.238,40	1.55.01
10	10	Agente De Combate Endemias	Agente de Combate a endemias	PE	02	40 horas	40	PISO Nacional	1.56.PE

OBS: Os cargos a seguir relacionados não constam na lista acima, porque foram extintos ou constam em quadro especial de extinção: Técnico em estradas; Técnico em controle interno; médico ginecologista/obstetricista; médico traumotologista; médico pediatra; médico psiquiatra; auxiliar de enfermagem, recepcionista; contínuo; telefonista; operador de britador; calceteiro; auxiliar de serviços odontológicos; jardineiro; zelador.

OBS: O cargo de vigia, muito embora deva constar em quadro especial de extinção, consta na lista acima, do quadro permanente.

OBS: Os cargos a seguir relacionados tiveram aumento no padrão salarial, sem terem aumentada a carga horária: médico (40 horas), nutricionista (40 horas), psicólogo (40 horas), enfermeiro (40 horas), assistente social (40 horas), farmacêutico (40 horas), técnico em enfermagem (40 horas), técnico em paisagismo (40 horas) e mecânico (44 horas).